



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO

GABINETE DO VEREADOR KENNYO MIGUEL

O Vereador Kennyo Miguel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que o Regimento Interno desta Casa e a Lei Organica Municipal, apresenta ao Plenário o presente projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 41 / 2025

Autoria: Vereador Kennyo Miguel

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do remapeamento da área de cobertura das PSFs, USFs e policlínicas no município a cada 5 anos e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE PAULISTA DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de realização do remapeamento da área de cobertura das Programa Saúde da Família (PSFs), Unidades de Saúde da Família (USFs) e Policlínicas no município de Paulista a cada 5 (cinco) anos.

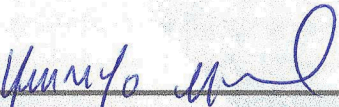
Art. 2º O remapeamento deverá ser realizado por equipe técnica especializada, considerando os seguintes aspectos: I - crescimento populacional e novas áreas habitacionais; II - mudanças demográficas e socioeconômicas; III - análise de dados epidemiológicos e de saúde pública; IV - infraestrutura e acessibilidade dos serviços de saúde.

Art. 3º O remapeamento terá como objetivo: I - garantir a distribuição equitativa dos serviços de saúde; II - melhorar a eficiência e qualidade do atendimento à população; III - assegurar que todas as regiões do município sejam devidamente atendidas pelas unidades de saúde e garantir que a população seja atendida na unidade de saúde mais próxima a sua residência.

Art. 4º A primeira etapa de remapeamento deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano após a promulgação desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei serão financiadas por meio de recursos próprios do município, podendo ser complementadas com verbas estaduais ou federais, conforme a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


KENNYO MIGUEL
VEREADOR



(81) 97302-9153



Gabvereadorkennyomiguel@gmail.com



Praça Papa João XXIII, s/n, 2º andar,
Centro, Paulista/PE, CEP: 53401-370



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO

GABINETE DO VEREADOR KENNYO MIGUEL

Justificativa:

A presente proposição visa assegurar a efetividade e a equidade no atendimento à saúde da população do município de Paulista. A realização periódica do remapeamento das áreas de cobertura das Unidades de Saúde da Família (PSFs), Unidades de Saúde da Família (USFs) e Policlínicas é fundamental para garantir que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços de saúde de maneira justa e eficiente.

O crescimento populacional e as mudanças demográficas e socioeconômicas ocorrem de forma constante, tornando necessário o ajuste das áreas de cobertura das unidades de saúde para que estas possam atender à demanda de forma adequada. Além disso, a análise de dados epidemiológicos e de saúde pública permitirá a identificação de regiões que necessitam de maior atenção, otimizando a alocação de recursos e promovendo a saúde e o bem-estar da população.

A modernização da infraestrutura viária e a proximidade das unidades de saúde em relação à população atendida são fatores cruciais para facilitar o acesso aos serviços, reduzir o tempo de deslocamento e melhorar a qualidade do atendimento. É imprescindível que os moradores tenham acesso a um posto de saúde próximo de sua residência, garantindo assim um atendimento rápido e eficiente, especialmente em casos de emergência.

A primeira etapa de remapeamento, a ser realizada no prazo de até um ano após a promulgação da lei, permitirá que o município comece a colher os benefícios desse planejamento de forma imediata.

Por fim, o financiamento das despesas decorrentes desta lei por meio de recursos municipais, estaduais ou federais garantirá que o projeto seja viável e sustentável a longo prazo.

Diante do exposto, solicito a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que trará significativos benefícios para a saúde pública e a qualidade de vida dos cidadãos Paulista.



(81) 97302-9153



Gabvereadorkenny@gmail.com



Prça Papa João XXIII, s/n, 2º andar,
Centro, Paulista/PE, CEP: 53401-370